

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00702. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Momyk Paola Penafor. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Momyk Paola Penafor - Concessionária e Nádia Cuiabano Kunze - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00714. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Otoniel Serafim Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Otoniel Serafim Silva - Concessionário e Ed Wilson Tavares Ferreira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00695. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jorge Matheus Leite Costa. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jorge Matheus Leite Costa - Concessionário e Heitor Azuaga Aires da Silva Filho - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00708. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mariana Aparecida de Lima Guimarães. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mariana Aparecida de Lima Guimarães - Concessionária e Josias do Espírito Santo Coringa - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00654. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina de Almeida Leite. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ana Carolina de Almeida Leite - Concessionária e Aurea Regina Alves Ignácio - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00647. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edijane Silva da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edijane Silva da Silva - Concessionária e Josué Souza Gleriano - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00667. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriely de Souza Ribeiro. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriely de Souza Ribeiro - Concessionária e Aurea Regina Alves Ignácio - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00673. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovanna Emanuely Almeida Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Geovanna Emanuely Almeida Rodrigues - Concessionária e Ivone Vieira da Silva - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00644. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jorge Lucas Salvi Lopes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jorge Lucas Salvi Lopes - Concessionário e Marluce Francisca Hrycyk - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00642. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius de Oliveira Barbosa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vinicius de Oliveira Barbosa - Concessionário e Josué Souza Gleriano - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00720. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitória Deluqui Moura. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vitória Deluqui Moura - Concessionária e Jocineide Macedo Karim - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/2022/FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2022/00640. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcus Vinicius Lima Soares Guindo. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 25/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marcus Vinicius Lima Soares Guindo - Concessionário e Diego Piasson - Orientador.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2022, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Nona Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, presentes em sala, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Participam os servidores da AGER/MT à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Inácio, por fim, como representante da Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias, João Couri Neto - Diretor Presidente, Renato Peixoto Beltrame - Gestor de Assuntos Regulatórios e Maryane Coradi Braga - Coordenadora de Assuntos Regulatórios.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Décima Nona Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado-Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.309 no dia 16 de agosto de 2022, página 70, conforme pedido do Diretor Relator do processo, na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2022, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24ª da Resolução Normativa Nº 001/2012.

O Processo de nº AGER-PRO-2022/01815, Interessada: Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S.A, solicitando o reajuste da Tarifa

Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2, P3 e P4 da Rodovia MT - 246, protocolizado nesta Agência de Regulação em 11 de julho de 2022. O relator do processo é o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento da AGER/MT, Wilber Norio Ohara que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes interessadas, Sr. João Couri Neto, Diretor Presidente da interessada, cumprimentou a todos e informou não haver manifestações.

Dando continuidade o Presidente da Sessão, passou a palavra ao relator que fez a leitura do seu voto, após proferir o voto, o Presidente da Sessão solicitou que os demais Diretores proferissem os seus votos, por estarem de forma híbrida, seguiu por ordem alfabética, iniciando pelo Diretor José Rodrigues da Rocha Júnior, que acompanhou na íntegra o voto do relator e apresentou voto complementar que será instruído no processo. Dando seguimento o Presidente da Sessão passou a palavra ao Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, onde o mesmo parabenizou e acompanhou o voto do relator, vota a favor do voto complementar do Diretor Regulador Ouvidor, desde que seja incluído no voto o aceite por todas as partes. Considerando o voto complementar do Diretor Regulador Ouvidor, a sugestão de inclusão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, o Presidente da Sessão solicitou novamente ao Diretor Regulador de Ouvidoria que proferisse quanto a complementação do Diretor Paulo Henrique, onde o mesmo deu o aceite. Diante disso, o Presidente da Sessão perquirindo o Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, que acompanhou o voto complementar do Diretor Regulador Ouvidor mais a sugestão feita pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Por fim, o Diretor Presidente, Luis Alberto Nespolo, também acompanhou o voto do relator, o voto complementar do Diretor Regulador Ouvidor e a sugestão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, parabenizando a todos pelo empenho e trabalho.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento - Relator, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, proferem, por unanimidade, a seguinte decisão:

Pelo **deferimento** do pedido da Via Brasil MT-246 Concessionária de Rodovias S/A quanto o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2, P3 e P4 da Rodovia MT - 246, para que seja fixada a **tarifa básica de pedágio em R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)** como tarifa teto e, que esta reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, para vigência a partir do mês de agosto de 2022, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER/MT dos trabalhos iniciais, sendo facultada a Concessionária a cobrança de inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE, nos termos do voto do Diretor - Relator Wilber Norio Ohara; e

Por unanimidade, decide ainda:

Por recomendar o Poder Concedente de realização de Termo Aditivo ao Contrato, nos exatos termos do parecer nº 2454/SGAC/PGE/2022 e 113/2022/AGR, nos termos do voto do Diretor José Rodrigues Rocha Júnior, desde que aceite por todas as partes.

O Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Felippe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2022, com início 09h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Vigésima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, presentes em sala, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e o Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Participam os servidores da AGER/MT à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti e Débora Inácio, como representante da SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda., o Sr. Selmo Marques de Oliveira.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado-Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.309 no dia 16 de agosto de 2022, página 70, conforme pedido do Diretor Relator do processo, na Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2022, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24ª da Resolução Normativa Nº 001/2012.

O Processo de nº AGER-PRO-2022/01316, Interessada: SINART TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABA SPE LTDA., autuado pela interessada em 10 de maio de 2021, que solicita Reajuste das Tarifas de Embarque e Tarifas de Utilização de Plataformas do Terminal Rodoviário Eng. Cássio Veiga de Sá, município de Cuiabá. O relator do processo é o Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER, José Rodrigues Rocha Júnior que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes interessadas, Sr. Selmo Marques de Oliveira, representante da interessada, cumprimenta a todos e informa que a aguarda a apresentação do voto e manifestará posterior à Sessão Regulatória.

Dando continuidade o Presidente da Sessão, passou a palavra ao relator que fez a leitura do seu voto, após proferir o voto, o Presidente da Sessão solicitou que os demais Diretores que proferissem os seus votos, por estarem de forma híbrida, seguiu por ordem alfabética, iniciando pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, onde o mesmo parabenizou o relator e acompanhou o voto do relator, na sequência o Diretor Wilber Norio Ohara, parabenizou o relator e votou com o relator, por fim, o Diretor Presidente, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator e o parabenizou.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria - Relator, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, proferem, por unanimidade, a seguinte decisão:

Pelo reajuste da TARIFA DE EMBARQUE E TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS, no percentual de 19,6793% (dezenove inteiros e seis mil setecentos e noventa e três décimos de milésimos por cento) nas tarifas de embarque e de uso das plataformas de chegada/partidas.

Assim as tarifas da proposta comercial devem ser reajustadas neste percentual, restando os seguintes valores, em termos monetários:

| TARIFAS | DE | PARA |
|--|----------|-----------|
| Até 150km | R\$ 2,40 | R\$ 2,87 |
| Acima de 150km | R\$ 7,60 | R\$ 9,10 |
| Tarifa de uso de plataformas chegadas/partidas | R\$ 9,00 | R\$ 10,77 |

Por fim, estabelece que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h da data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, define que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio